

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO OUTRO LADO A EMPRESA CARLOS AUGUSTO PEREIRA 58710884491. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 37/2017, PREGÃO Nº 12/2017.**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2017.**

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **10.164.028/0001-18** com sede a Rua Domingos Braga nº. S/N Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, brasileiro, casado, comerciante, residente no **Loteamento UEPA - Aliança - PE**, portador da Carteira de Identidade nº. **5.145.279 SS/PE** e inscrito no CPF/MF **026.682.864-76**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte **CARLOS AUGUSTO PEREIRA 58710884491 - CNPJ 24.601.427/0001-03**, situada na **Rua Sitio Santa Luzia Nº s/n - Zona Rural - Aliança - PE**, neste ato representado pelo Senhor **CARLOS AUGUSTO PEREIRA**, brasileiro, empresário, portador da **CI RG nº 3880928 SDS/PE** e do **CPF nº 587.108.844-91**, residente e domiciliada na **Rua Sitio Santa Luzia Nº s/n - Zona Rural - Aliança - PE**, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, que bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 205/2017, instruído na Prefeitura Municipal de Aliança-PE, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda do contrato original.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 24/11/2018 ou até realizar um novo Processo Licitatório.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 03 (três) meses, conforme planilha abaixo descrita.

Item	Rota	Turno	Itinerário	Veículo Proj.	Extensão por dia (km)						Total de Km / por 3 meses	Preço do Km (R\$)	Valor Total (R\$/3 meses)	Valor Mês (R\$)	Tempo/ Viagem	
					Primário	Pavimento	Asfalto	Total p/ viagem	Ida e Volta	Nº de Viagens						Total Rota Km
14	20	Manhã	Eng. Lagoa Seca de Baixo - Eng. Nova Vida - Eng. Cipoal - Eng. Camaleões - Upatininga	Van	12,2	0,21	0	12,41	24,82	1	24,82	1.638,12	1,80	2.948,62	982,87	00:40:00
	20	Tarde	Eng. Lagoa Seca de Baixo - Eng. Nova Vida - Eng. Cipoal - Eng. Camaleões - Upatininga	Van	12,2	0,21	0	12,41	24,82	1	24,82	1.638,12	1,80	2.948,62	982,87	00:40:00
	20	Noite	Eng. Lagoa Seca de Baixo - Eng. Nova Vida - Eng. Cipoal - Eng. Camaleões - Upatininga	Van	12,2	0,21	0	12,41	24,82	1	24,82	1.638,12	1,80	2.948,62	982,87	00:40:00
													<b>8.845,85</b>			

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ **8.845,85** (oito mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), correrão por conta da dotação orçamentária:

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**CODIGO FUNCIONAL: 12.364.0008.2027.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA UNIVERSIDADE**  
**33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**

**33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA**

**CODIGO FUNCIONAL: 12.361.0017.2078.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

**33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**

**33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA**

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização pela Secretaria de Educação do Município de Aliança da contratante, exarada na Prefeitura Municipal de Aliança - PE, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

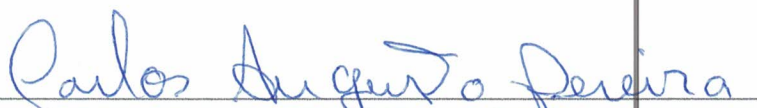
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Aliança, 24 de agosto de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA  
CONTRATANTE  
**Xisto Lourenço de Freitas Neto**  
- Prefeito -



**CARLOS AUGUSTO PEREIRA 58710884491**  
CNPJ – 24.601.427/0001-03  
**CARLOS AUGUSTO PEREIRA**  
CPF N° 587.108.844-91

**Testemunhas:**

NOME:	Waise Cristina Alves da Silva
CPF:	080.379.294-85

NOME:	Ana Cláudia de Araújo
CPF:	910.051.594-91